

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM/324

Rio Grande, 09 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, em atenção a indicação nº1642/25, em atendimento à proposição do Vereador Luciano Figueiredo, a qual solicita a viabilidade tornar obrigatória a expedição de receitas médicas e odontológicas digitadas em computador, nas unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento, hospitais, clínicas e consultórios médicos da rede pública e privada do Município do Rio Grande, vimos informar que conforme manifestação da SMS, a iniciativa de padronizar e modernizar a emissão de receitas por via digital é louvável, pois reconhecemos que a digitação proporciona maior clareza, legibilidade e segurança para o paciente, minimizando erros de interpretação da caligrafia. No âmbito da Rede Municipal de Saúde, já utilizamos um Sistema de Prontuário Eletrônico (PEP) que permite e incentiva a emissão de receitas digitais em nossas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e Hospitais municipais.

No entanto, é fundamental salientar as limitações estruturais e operacionais atualmente existentes na rede pública, que inviabilizam a obrigatoriedade de se ter o receituário digital como a única forma de emissão:

1. Instabilidade do Sistema e Equipamentos - O sistema de Prontuário Eletrônico, embora seja o padrão utilizado, está sujeito a instabilidade, falhas de conexão ou interrupções por manutenção, o que impede a geração imediata do receituário digital. ○ Identificamos um déficit significativo de computadores, o que significa que nem todos os profissionais de saúde (médicos e dentistas) têm acesso a um equipamento individual e imediato para realizar as prescrições digitalizadas em tempo hábil, impactando a agilidade do atendimento.

2. Infraestrutura de Impressão - A emissão da receita digital impressa depende diretamente da disponibilidade e manutenção de impressoras nas unidades. Eventualmente, as unidades enfrentam problemas com falta de insumos (como cartuchos/toners e papel) ou necessidade de manutenção técnica das impressoras, tornando a impressão impossível em certos momentos.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

Dessa forma, impor a obrigatoriedade de receitas exclusivamente digitais/impressas resultaria em interrupção ou paralisação dos atendimentos e da entrega das prescrições aos pacientes em situações de falha sistêmica ou operacional (falta de equipamento/insumo).

Acreditamos que o modelo ideal e seguro para a rede pública, neste momento, é manter a prescrição digital como a primeira e principal opção, mas permitir a prescrição manual (em papel padronizado com carimbo legível do profissional) como plano de contingência em casos de:

- Falha ou instabilidade do Sistema de Prontuário Eletrônico;
- Indisponibilidade de computadores para o profissional prescriptor;
- Indisponibilidade de suprimentos ou equipamentos de impressão.

A Superintendência está trabalhando ativamente para a expansão e melhoria da infraestrutura tecnológica (aumento do parque de máquinas e garantia de suprimentos) nas unidades de saúde, com o objetivo de futuramente caminhar para uma maior dependência do modelo digital.

Contudo, até que esses desafios estruturais sejam sanados, a obrigatoriedade da forma digital, sem contingência manual, representaria um risco à continuidade e qualidade da assistência prestada à população.

Agradecemos a valiosa contribuição de Vossa Excelência e permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos e para discutir conjuntamente a melhoria contínua dos serviços de saúde do Município.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,



DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

À Sua Excelência
Ver. ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE